

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 86/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

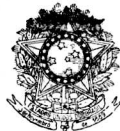
AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por NERY DE MELLO  
contra  
ELOY HOEFLING.

*Geraldo Lucena*  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Recolhimento ao F.G.T.S.

Flora Lucena  
Supl. Titular



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

80

2  
77

## Têrmo de Reclamação

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1970  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro, NERY DE MELLO  
(Reclamante)  
servente, casado, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente na ..... portador da C. P. - N.º  
(Enderêço)  
66595, Série 115, e apresentou a seguinte reclamação contra  
ELOY HOEFLING, construção civil  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na rua Cap. Cruz, nº 2337, neste município, pelos motivos  
(Rua e N.º)  
que passa a expor:

- 1 - Começou a trabalhar para o reclamado no dia 15 de setembro de 1969, tendo sido despedido no dia 30 de novembro também daquele ano;
- 2 - Até a presente data não foi depositado a importância correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

### R E C L A M A:

Recolhimento ou pagamento do F.G.T.S., acrescido dos 10% regulamentares.

### A U D I Ê N C I A:

Designada para o dia 26 do mês corrente, às 14<sup>15</sup> horas, ciente o reclamante. Do que, para constar, lavrou-se este têrmo, por mim e pelo reclamante assinado.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

Reclamante



CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
ao nobre, através do Sr. Oficial Justiça.  
Doutor.

Montenegro, 19 de 2 de 1970

Geraldo Travenca  
Chefe da Secretaria  
GERALDO TRAVENCA  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.  
A.

Proc. 86/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **ELOY HOEFLING**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **NERY DE MELLO**

Reclamado **ELOY HOEFLING**

**Rua Capitão Cruz, 2337 - nesta**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** ..... na rua **Dr. Flôres, esq. F. Ferrari** ..... n.º ..... , no dia **vinte e seis** ( **26** ) do mês de **fevereiro** ..... , às **quatorze e quinze 14,15** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo: cópia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro** ..... **19** de **fevereiro** ..... de 19 **70** .....

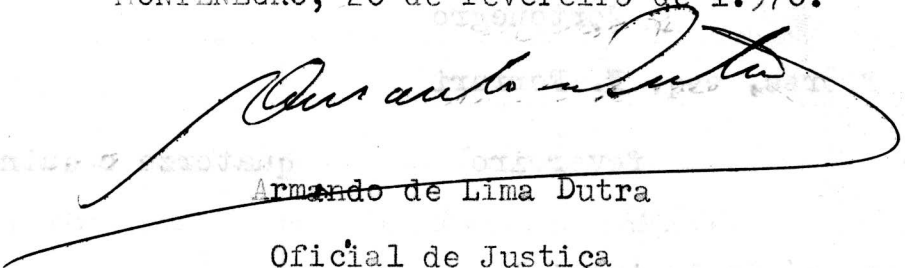
20-02-70-jas 18,30hs.

*Geraldo F. B. Lucena*  
**Geraldo F. B. Lucena**  
Chefe da Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 18,30 horas, à Rua Buarque de Macedo s/nº, sendo aí, notifiquei o SR. ELOY HOEFLING, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 20 de fevereiro de 1.970:



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 20 de fevereiro de 1.970.



Geraldo F. B. Lucena

10-02-70-00-00  
Chefe da Secretaria



4  
507

PROCESSO N.º 86/70

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 14,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: NERY DE MELLO, reclamante e / ELOY HOEFLING, reclamado, para apreciação da reclamatória / em que o primeiro pleiteia do segundo: Recolhimento do FGTS. Presentes as partes, Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos: O reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de NCr\$ 27,00, contra recibo de plena e geral quitação; o reclamante recebeu a importância e deu a quitação. As custas, NCr\$ 2,70, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

NERY DE MELLO

ELOY HOEFLING



  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26/2/70

*Geraldo Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*[Signature]*  
**CARLOS EDMUNDO F. ALVES**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

*Geraldo Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA